



**LEI Nº 3243/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, em toda sua extensão, da Avenida principal José Jovino de Araújo que fica localizada em Bugi dos Almondes, iniciando na casa de Teresinha com fim no cruzamento Imburaninha.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
22 DE MAIO DE 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/04/23  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 27/04/23  
Evilanto Bony  
Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Manunidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 04-05-23  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Manunidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-05-23  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 11/05/23  
Evilanto Bony  
PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos  
Em 19/05/23  
[Assinatura]  
Secretário da Câmara